



EXPERIÊNCIA DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – CENTELHA/PI - 2019

Joara da Silva Araújo¹; Ana Rayonara de Sousa Albuquerque²; Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira³

¹ Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT
Universidade Federal do Piauí – UFPI – Teresina/PI – Brasil
joara@ufpi.edu.br

² Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT
Universidade Federal do Piauí – UFPI – Teresina/PI – Brasil
rayonara@ufpi.edu.br

³ Docente do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT
Universidade Federal do Piauí – UFPI – Teresina/PI – Brasil
elicianavieira@ufpi.edu.br

Resumo

Este artigo verifica as percepções, sobre as dificuldades e facilidades, dos contemplados no edital do programa nacional de apoio à geração de empreendimentos inovadores – CENTELHA/PI no ano de 2019. Buscamos com este trabalho realizar um levantamento bibliográfico sobre as startups conceituando o programa centelha e descrevendo os critérios e as fases para participação no edital 7/2019- CENTELHA/PI, além de identificar as principais dificuldades encontradas pelos contemplados neste edital e descrever as aprendizagens a partir da experiência de desse edital. Trata-se de uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa no qual foi utilizada uma pesquisa de campo. Para coleta de dados foi utilizado um questionário contendo perguntas fechadas e abertas, o qual foi enviado por e-mail, que estavam disponibilizados na página web do CENTELHA/PI, para cada Startup contemplada. Das 21 contempladas 10 responderam o questionário. A partir dos dados colhidos, verificou-se a que as maiores dificuldades enfrentadas pelos contemplados concentraram-se na fase 2 e 3 do processo de seleção, em especial no detalhamento da gestão, do mercado, do capital, do cronograma físico financeiro da proposta e aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos. Tal resultado aponta para a necessidade de um maior detalhamento do edital e a necessidade de um acompanhamento mais detalhado de cada proponente.

Palavras-chave: Startup; Centelha; Fomento; empreendedorismo; empresa de base tecnológica.

1 Introdução

Este artigo objetiva verificar as percepções, sobre as dificuldades e facilidades, dos contemplados no edital do programa nacional de apoio à geração de empreendimentos inovadores – CENTELHA/PI no ano de 2019. Buscamos com este trabalho realizar um levantamento bibliográfico sobre as startups conceituando o programa centelha e descrevendo os critérios e as

fases para participação no edital 7/2019- CENTELHA/PI, além de identificar as principais dificuldades encontradas pelos contemplados neste edital e descrever as aprendizagens a partir da experiência de desse edital.

2 Desenvolvimento

Inicialmente foram abordadas três seções: o primeiro "Inovação e o Empreendedorismo" no qual são discutidos os conceitos de inovação, sua importância para o desenvolvimento do país, relação com a entre inovação e empreendedorismo. A segunda seção "Incentivo ao Empreendedorismo no Brasil" apresenta os meios de incentivos financeiros presentes no Brasil, como iniciou no Brasil e quais são as condições e procedimentos para obter esses apoios. E, por fim, a seção "Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA no Piauí" a qual descreve a motivação e objetivo da criação deste programa, as regras para participação, e como foi a participação dos empreendedores neste Edital.

2.1 Inovação e o Empreendedorismo

O mercado atual apresenta-se cada vez mais competitivo. A globalização facilitou a difusão cultural, de informações, possibilitou a troca de experiências, reduziu as barreiras geográficas trazendo consigo a concorrência entre os países. Nesse contexto, para se manter competitivas, as empresas precisam inovar. Segundo Matos (2010), inovar é a capacidade que o indivíduo empreendedor tem de implantar ideias capazes de gerar valor para o negócio, a fim de aumentar a competitividade nos mercados nacional e internacional e de ampliar a capacidade de exportação e substituição de importações do País, e, conseqüentemente, melhorar o desenvolvimento econômico do Brasil. Desta forma, a inovação caracteriza-se por alterações nas relações entre produtores e consumidores e o empreendedorismo inovador é fundamental para as empresas se manterem competitivas.

Mudanças no setor comercial são constantes e para isso a ação contínua de inovar e de se adaptar fazem com que a empresa se mantenha em destaque no mercado. As inovações precisam apresentar algum grau de novidade para serem consideradas inovação. Dessa forma, é necessário que seja nova para a empresa, para o mercado ou para o mundo (OECD, 2005).

De acordo com o Manual de Oslo (2005), as inovações podem ser divididas em quatro tipos: inovação de produto, de processo, de marketing e organizacional. O principal critério para caracterizar como inovação é que cada tipo deve ser novo ou significativamente melhorado para a empresa e deve ser implementado.

As inovações seguem um ciclo composto pelos estágios de surgimento, crescimento, maturidade e declínio. Cada estágio pode envolver etapas, tais como: pesquisa, o desenvolvimento, a prototipagem, a produção, a distribuição, a comercialização, a entrega, a assistência técnica, o pós-venda, o marketing e a gestão da marca (MATTOS,2010). Sobre esse tema, o Manual de Oslo (OECD, 2005, p. 36) apresenta um pensamento ligado a Schumpeter que considera que “inovações ‘radicais’ engendram rupturas mais intensas, enquanto inovações ‘incrementais’ dão continuidade ao processo de mudança”.

Um estudo realizado em 2005 no Brasil mostrou que as empresas inovadoras têm maior produtividade, pagam melhores salários e exportam mais, garantindo sua sobrevivência e liderança na economia do conhecimento (DE NEGRI, 2005).

No Brasil, ao contrário de países desenvolvidos, as iniciativas empreendedoras, em sua maioria, são baseadas em necessidades do presente e não na identificação de oportunidades de

negócios. Uma grande parte se trata de empreendimentos informais, no qual não há um planejamento e estudo prospectivo de mercado. Para mudar essa cultura empreendedora, o governo local, estadual e municipal, devem promover ações que permitam empresas nacionais a identificar novas oportunidades e estimular a inovação (DORNELAS, p. 08, 2008).

De acordo com Dornelas (2008, p. 9), o empreendedorismo “é uma forma de comportamento que envolve processos organizacionais que permitem à empresa toda trabalhar em busca de um objetivo comum [...] através da sistematização de ações internas focadas na inovação”. Desta forma, o empreendedorismo não se restringe a novos negócios, mas pode ser empregado por empresas existentes favorecendo a sistematização de processos internos visando a geração de inovação. A diferença entre o empreendedor e o administrador comum é que o empreendedor vai além das tarefas normalmente relacionadas aos administradores, e utiliza a criatividade juntamente com o conhecimento dos negócios para identificar novas oportunidades e inovar (DORNELAS, p18, 2008).

As empresas precisam criar ambientes para estimular a inovação. Segundo o MBC (2008) existem boas práticas favoráveis à inovação e são divididas em três grupos: difusão de informações, qualificação de mão de obra e reconhecimento do esforço coletivo. Com essas práticas permite aos funcionários a liberdade de expressar/gerar ideias, estimular o trabalho em equipe, ter o incentivo com premiações pelas melhores ideias, ter qualificação do pessoal constantemente, para mantê-los atualizados.

2.2 Empresa de Base Tecnológica

As empresas de base tecnológica podem ser consideradas uma das principais formas de transferência de tecnologia e fontes de informação estratégica. De acordo com a OVTT (2021), as EBTs podem ser classificadas em diversos tipos conforme sua origem e cita as Spin-offs e Startups empresariais. O processo de criação de uma empresa de base tecnológica deve considerar uma série de requisitos indispensáveis, tais como o domínio de uma tecnologia com potencial comercial, desenvolvimento de um modelo de negócio novo ou competitivo, uma equipe forte e comprometida, estratégias comerciais inovadoras (OVTT, 2021).

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP, 2006) define EBT como “Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva”. As empresas para se enquadrar nesse conceito precisam apresentar pelo menos duas das seguintes características: desenvolvam produtos ou processos novos ou significativamente melhorados; obtenção de 30% do faturamento pela comercialização de produtos protegidos por patentes ou direito de autor; estão em fase pré-operacional e investem pelo menos 30% em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, não atendem aos requisitos de micro ou pequena empresa; possuem no seu quadro de empregados 20% de profissionais técnicos de nível superior; e empregam para atividade de pesquisa e desenvolvimento um percentual de 5% de mestres e doutores (FINEP, 2006).

De acordo com Silveira, Passos e Martins (2017), até o final da década de 1990, o termo Startup estava relacionado a pessoas com visão inovadora de mercado. Entre os anos de 1996 e 2001, o termo assumiu uma nova conotação após a crise das empresas ponto-com e com as transformações relacionadas à internet. Atualmente, de acordo com Blank & Dorf (2014, p. 17), “startup é uma organização temporária em busca de um modelo de negócio escalável, recorrente e lucrativo”. Para os autores, uma startup não se caracteriza como uma versão menor de uma grande empresa. É importante reforçar que as Startups têm como cenário de atuação um ambiente de incerteza.

Recentemente foi aprovada a Lei Complementar nº 182 de 01 de junho de 2021 que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. De acordo com a o artigo 4º da lei, “são enquadradas como startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a

produtos ou serviços ofertados” com receita bruta de até R\$16 milhões de reais no ano anterior. A referida lei reconhece o empreendedorismo inovador como “vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental” (BRASIL, 2021). A aprovação desta lei é um marco para todas as esferas que envolvem o empreendedorismo inovador, haja vista que amplia o entendimento sobre Startups e fornece segurança jurídica.

A lei 182/2021 traz ainda diversos pontos que merecem destaque. O primeiro é que as startups poderão receber investimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, dependendo da modalidade de investimento, poderão ou não participar do capital social da startup. Outro ponto são os investimentos que podem ser realizados por meio de fundos patrimoniais ou Fundos de Investimento em Participações (FIP). Além disso, órgãos e entidades da administração pública poderão oferecer programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) com estabelecimento de critérios de seleção, duração e normas abrangidas (BRASIL, 2021).

2.3 Incentivos ao empreendedorismo no Brasil

A promoção de incentivos à inovação, que nas décadas iniciais do século XX se resumiam a incubadora de empresas e parques científicos e tecnológicos, atualmente incluem também as cidades inteligentes, distritos de inovação, polos tecnológicos, áreas de inovação, incubadoras e aceleradoras de empresas, espaços de coworking e laboratórios abertos (PNI, 2019).

Segue abaixo o quadro 1 que conceitua os mecanismos de geração de empreendimentos segundo o PNI (p.12, 2019).

Quadro 1- Conceito dos mecanismos de geração de empreendimentos

MECANISMO DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO	CARACTERÍSTICAS
Incubadoras de empresas	Prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham foco na inovação.
Aceleradoras de negócios	Oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco. Além disso, são responsáveis por conectar novas empresas a sujeitos com capacidade de desenvolvê-las, por exemplo, investidores ou pesquisadores.
Espaços abertos de trabalho cooperativo ou de coworking	Locais com uma infraestrutura tecnológica para o desenvolvimento de ideias.
Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos (makerspaces)	Laboratórios e oficinas de uso compartilhado e abertas a múltiplos públicos, e equipadas com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida.

Fonte: PNI (2019)

O Termo de referência do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI (2019) cita que o marco inicial do movimento de incubação de empresas e parques tecnológicos no Brasil é o Programa de Apoio aos Parques Tecnológicos de 1984, promovido e implementado pelo CNPq. Esse programa realizou apoio a diversos projetos e devido este apoio, na cidade de São Carlos, nasceu a primeira incubadora de São Carlos. Em 2002, pela ampliação do objetivo o programa mudou o nome para Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos – PNI.

Um dos objetivos do programa é viabilizar a interação e parceria entre universidades, institutos de pesquisa, agências de fomento, empresas, governo e entidades sem fins lucrativos visando a difusão da ciência e do desenvolvimento tecnológico e promover o empreendedorismo inovador, gerando o crescimento social e econômico local.

O apoio ao empreendedorismo é comum na política econômica de muitos países, para manter ou melhorar empregos e rendimentos, o que hoje pode ser uma semente, amanhã poderá ser um grande negócio (BOSMA et.al, 2021).

Segundo SEBRAE (2014) as razões mais citadas para o fechamento das pequenas empresas são "falta de capital de giro, problemas financeiros, falta de crédito bancário, falta de clientes, recessão econômica e falta de conhecimentos gerenciais". Esta pesquisa cita que 14% dos empreendedores que faliram até o quarto ano abriram, posteriormente, outra empresa.

Conforme pesquisa da Dun & Bradstreet Corporation, as causas mais comuns do fechamento de pequenos empreendimentos são: em 72% dos casos, fatores econômicos (como, por exemplo: incompetência do empreendedor, falta de experiência no campo e falta de experiência gerencial), em 20% dos casos a inexperiência (como, por exemplo: lucros insuficientes e nenhuma viabilidade futura), em 11% deles, vendas insuficientes (como fraca competitividade e localização inadequada), 8% às despesas excessivas (como despesas operacionais elevadas) e em 3% dos casos outras causas (CHIAVENATO, 2005).

As incubadoras e as aceleradoras têm por objetivo capacitar e apoiar os empreendedores para que as empresas/startup não morram. Elas promovem a conexão com outras empresas e investidores, visibilidade e mentoria para os novos empreendimentos e negócios.

O Brasil possui alguns mecanismos para o desenvolvimento do empreendedorismo inovador orientado por políticas públicas. Nesse contexto, as agências de fomento possuem um papel fundamental no incentivo à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à pesquisa. Dentre as agências de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação cabe destacar a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa (Confap). Em geral, atuam em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) promovendo o desenvolvimento econômico do País (MCTI, 2013).

A FINEP foi criada pelo Decreto-Lei 61056 em 24 de julho de 1967. É uma empresa pública vinculada ao MCTI, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento em empresas, universidades, institutos de tecnologia públicos ou privados. Os recursos para apoio aos projetos inovadores provêm do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL), e de convênios de cooperação com Ministérios, Órgãos e Instituições setoriais (FINEP, 2021; MCTI, 2021).

Outro importante órgão de fomento no país é o CNPq que foi criado em 1951 para o fomento da pesquisa científica e tecnológica no âmbito nacional. Desta forma, além do papel que desempenha na produção de conhecimento científico, tecnológico e na formação de pesquisadores, compete ainda ao CNPq a promoção e o fomento à inovação no Brasil (MCTI, 2013).

As agências de fomento atuam em parceria com órgãos públicos para estimular a inovação por meio do empreendedorismo inovador através de programas estaduais e nacionais. Como exemplos de programas ligados ao desenvolvimento do empreendedorismo inovador pode-se citar o programa Centelha, o programa Nexos e o Programa Start-Up Brasil. O programa Nexos tem como objetivo apoiar a ligação entre grandes e médias empresas e startups contribuindo com a inovação e competitividade, possibilitando às startups acesso ao mercado, aporte financeiro para desenvolvimento e apoio técnico e gerencial (SEBRAE, 2020).

A Start-Up Brasil é um programa de incentivo às startups nacionais e internacionais que atuam no desenvolvimento de tecnologias ligadas à informática, tais como software, hardware, serviços de tecnologia da informação (TI) ou que utilizem essas tecnologias para o processo de inovação. As edições do programa têm duração de um ano e as startups podem receber um aporte financeiro de até R \$200.000,00 em bolsas do CNPq. Além disso, as startups passam por um processo de aceleração em diversos setores e recebem investimentos de aceleradoras (MCTI, 2021). O programa Centelha, por ser o objeto de estudo deste trabalho, será detalhado na próxima seção.

2.4 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA no Piauí

O Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA é um meio para estimular o empreendedorismo inovador no Brasil a fim de gerar novas empresas de base tecnológica, alinhados com o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico dos diferentes estados e regiões do País (FINEP, 2020).

Segundo a Carta Convite (2020), o Programa CENTELHA II visa estimular a criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias por todo o território nacional, visando aumentar a quantidade e qualidade das propostas de empreendimentos de base tecnológica existentes no país além de incentivar a criação de empresas inovadoras em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento do país. Como critério de participação deste edital o solicitante poderá ser Pessoa Física, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00, estar sediadas no Estado do Piauí. Para cada projeto foi investido até 60mil reais para serem executados em até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga.

O programa foi uma parceria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), além do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa (Confap) que teve por objetivo selecionar propostas para o estímulo orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras e de alto crescimento (FINEP, 2020).

Inicialmente houve o envio da carta convite pela Finep para selecionar os parceiros estaduais a fim de aumentar a capilaridade do programa e reforçar a estruturação e a consolidação dos Sistemas Estaduais de Inovação em consonância com as estratégias do Sistema Nacional de Inovação. Com isso houve uma otimização, integração e descentralização dos recursos voltados à inovação tecnológica para ser aplicado em todo o país.

Segundo o Edital FAPEPI 007/2019, o processo de seleção é composto de três fases. A primeira trata da apresentação das ideias inovadoras no projeto a ser submetido. A segunda e terceira etapas tratam, respectivamente, do desenvolvimento do projeto de empreendimento e do desenvolvimento do projeto de fomento. Durante as fases de seleção, os proponentes receberão capacitações gratuitas a serem ministradas pela Fundação CERTI para que possam aprimorar suas ideias e projetos (EDITAL FAPEPI 007/2019). Dos 575 participantes do Edital 2019 apenas 21 foram contratados.

2.5 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa no qual foi utilizada uma pesquisa de campo, com estudo de caso com as Startups contempladas no edital do Centelha/PI 2019. De acordo com Medeiros (2019, p. 71), o estudo de caso “consiste no estudo de um caso particular, mas representativo de uma população e significativo”. Esse tipo de estudo tem como objetivo a aplicação dos resultados a outras situações semelhantes.

A revisão bibliográfica foi realizada através da busca nas bases de dados Portal Periódico CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Scielo e uma pesquisa documental no edital do CENTELHA/PI. Para coleta de dados foi utilizado um questionário contendo questões fechadas e abertas o qual foi enviado por e-mail, que estavam disponibilizados na página web do CENTELHA/PI, para cada Startup contemplada. Além do envio do questionário virtual (*google forms*) por e-mail, as pesquisadoras fizeram contato telefônico com cada um dos contemplados para informar da pesquisa. A amostra foi composta pelas 21 Startups que tiveram seus projetos aprovados no edital FAPEPI 007/2019 do Centelha.

2.6 Resultados e Discussão

O programa Centelha teve sua primeira edição no Piauí no ano de 2019 e contou com 21 projetos aprovados, que foram contratados somente em 2021 quando finalizou todas as fases do programa. As Startups selecionadas serão acompanhadas pelo período de um ano a contar da contratação.

Os projetos contemplados foram distribuídos em vinte e quatro setores, sendo que 90% dos setores previstos no edital foram contemplados e que o setor de Saúde e Bem-estar foi o mais presente. É importante ressaltar que os projetos podem estar caracterizados em mais de um setor.

Com relação às áreas de negócio, os 21 projetos selecionados abrangem nove áreas. A área com mais projetos aprovados foi de Tecnologia Social (24%) seguido de Química e Novos Materiais (14%) e TI e Telecomunicações (14%).

O questionário foi dividido em três partes. O primeiro grupo de perguntas buscou identificar o perfil dos contemplados verificando nome da empresa, o meio em que encontraram o edital centelha 7/2019, qual o incentivo que tiveram para participar do edital e se já tinham experiência em submissão a outros editais de fomento e qual.

A amostra da pesquisa foi de 21 Startups contempladas e foram obtidas 10 respostas do questionário. A partir da análise das respostas verificou-se que 30% dos contemplados ficaram sabendo do edital pelo próprio site do Centelha, 20% através das redes sociais, 20% através de um amigo e 30% por outros locais. Mostrando que existe uma parte maior que acompanha diretamente na página do Edital, mas que ainda tem destaque as redes sociais e a divulgação entre pessoas.

A pesquisa mostrou que 70% dos contemplados nunca haviam submetido projeto em outro edital de fomento. Os outros 30% já submeteram propostas ao Programa Primeiros Projetos - FAPEPI, CNPq Universal, Catalisa ICT e ao Finep, logo o público maior dos contemplados deste edital não tinha experiência anterior com submissões de projeto em editais de fomento.

Quanto às motivações para participar do edital a maior parte (50%) respondeu que foi por incentivo financeiro, 20% realização profissional e 30% outros. De acordo com Roncaratti (2017), as políticas públicas e o governo têm um enorme potencial para criar um cenário de interação entre os diferentes atores e obter êxito no desenvolvimento da inovação, destacando, portanto, a importância do aporte financeiro para empreendimentos inovadores.

No segundo grupo de perguntas foi abordado as principais dificuldades enfrentadas na fase 1 (ideias inovadoras). Assim, foram questionados os seguintes aspectos: detalhamento do "problema que soluciona e a explicação da oportunidade", detalhamento das "características básicas da solução proposta", detalhamento do "diferencial inovador frente ao que já existe no mercado" e o detalhamento da "identificação e perfil da equipe envolvida". Nesta etapa, observou-se que de modo geral os participantes sentiram um médio grau dificuldade no detalhamento do "problema que sua ideia soluciona e a explicação da oportunidade", das "características básicas da solução proposta", e na "identificação da equipe". Houve uma dificuldade maior (80%) no detalhamento do "diferencial inovador frente ao que já existe no mercado".

Diante das principais dimensões da fase 2 do edital, verificou-se que 80% sentiram dificuldades no detalhamento do produto, 90% no detalhamento da gestão, 70% no detalhamento da tecnologia, e 80% no detalhamento do mercado e do capital. A análise mostrou variação nos graus de dificuldade evidenciando que o detalhamento do capital foi o que apresentou um maior número de contemplados que um grau maior de dificuldade.

Na Fase 2 o Edital CENTELHA-PI previu um intervalo de (11) onze dias para submissão das propostas do Projeto de Empreendimento. Ao serem questionados sobre a adequação do tempo, 50% consideraram o tempo adequado e os outros 50% dos participantes consideraram que não foi suficiente.

Na fase 3 os proponentes detalharam o cronograma físico financeiro da proposta e aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos. Com relação a essa fase, 90% dos participantes da pesquisa sentiram algum grau de dificuldade, sendo que 50% sentiram muita dificuldade.

A Fundação CERTI oferece aos proponentes, durante as três fases do processo de seleção, capacitações gratuitas de forma presencial ou online. Quanto a essas capacitações, 50% dos proponentes consideraram que foram importantes no aprimoramento das ideias para a construção do projeto, no entanto, 70% acharam que o tempo de treinamento oferecido não foi suficiente. Com relação aos temas das capacitações, os participantes informaram que sentiram falta de um melhor detalhamento relacionados aos itens financiáveis e não financiáveis, sobre custo de produção e técnicas de venda, sobre o desenvolvimento do cronograma físico financeiro, precificação e uma capacitação mais específica com cada empresa.

Segundo os participantes, os principais pontos positivos de todo o processo seletivo do Edital CENTELHA/PI 2019 foram a possibilidade de autoconhecimento da sua própria ideia/produto, as facilidades das perguntas a serem respondidas, o valor do aporte financeiro, o apoio e dinamismo da equipe da FAPEPI, o aprendizado para confecção de propostas com as mesmas características, os vídeos explicativos, a fácil comunicação, desenvolvimento profissional e de novas ideias, experiência em gestão de projeto e networking.

Os principais pontos negativos de todo o processo seletivo do Edital CENTELHA/PI 2019, considerados pelos participantes, foram a ausência de um consultor para dar suporte técnico, limitação do edital quanto ao uso do recurso, o processo de avaliação das propostas e divulgação dos resultados e pareceres, pouco tempo para elaboração das propostas, dificuldade na previsão de coisas futuras como por exemplo, a planilha do que seria gasto, a necessidade de abrir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) antes da capacitação, falta de clareza do edital em alguns pontos como as ferramentas do programa para inserção de dados e poucas horas de capacitação.

3 Conclusão

Atualmente existem diversas políticas direcionadas ao incentivo e ao desenvolvimento do empreendedorismo inovador. As aceleradoras, incubadoras, parcerias entre universidades e empresas constituem exemplos de interações para o desenvolvimento por meio de novos produtos, processos e/ou serviços cujo objetivo principal é o desenvolvimento do Brasil. Este artigo teve como objetivo verificar as percepções sobre as dificuldades e facilidades dos contemplados no edital do programa nacional de apoio à geração de empreendimentos inovadores – CENTELHA/PI no ano de 2019.

A partir dos resultados, pode-se verificar que as maiores dificuldades enfrentadas pelos contemplados concentraram-se nas fases 2 e 3 do processo de seleção, em especial no detalhamento da gestão, do mercado, do capital, do cronograma físico financeiro da proposta e aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos. Tal resultado aponta para a necessidade de um maior detalhamento do edital e a necessidade de um acompanhamento mais detalhado de cada proponente.

Com relação às facilidades encontradas, pode-se perceber que os sujeitos da pesquisa reforçaram pontos como apoio da equipe da FAPEPI, ressaltaram a importância dos vídeos explicativos e facilidade das perguntas a serem respondidas. Além disso, verificou-se que os sujeitos da pesquisa potencializaram como ponto positivo o desenvolvimento profissional e a aprendizagem a partir da experiência com o edital. Os contemplados consideraram importante o treinamento oferecido pela Fundação CERTI durante as fases do edital, no entanto, apontaram que alguns temas deveriam ser deveriam ter um maior detalhamento, bem como o tempo das capacitações deveriam ser maiores.

Os resultados desta pesquisa podem contribuir para o aprimoramento do processo de seleção de Startups pelo Centelha, por meio da identificação dos pontos a serem melhorados para facilitar o trâmite para os futuros empreendedores que buscam aporte financeiro para seus negócios, bem como, meio de informação para os futuros participantes. Cabe ressaltar que é importante o estudo e comparação de outros editais como forma de aumentar o conhecimento sobre os meios de aporte financeiro a Startups.

Referências

- BOSMA, Niels; HILL, Stephen; IONESCU-SOMERS, Aileen; KELLEY, Donna, GUERRERO, Maribel; SCHOTT, Thomas. Global Entrepreneurship Research Association (GERA). **2020/2021 Global Report**. Bason.London. 2021. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org/report/gem-20202021-global-report>. Acesso em:29 mai. 2021.
- BLANK, S.; DORF, B. **Startup**: Manual do Empreendedor o guia passo a passo para construir uma grande companhia. Rio de Janeiro: Altas Books, 2014.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021**. Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-182-de-1-de-junho-de-2021-323558527>. Acesso em: 16 jun. 21.
- DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar em organizações já estabelecidas. Rio de Janeiro: **Elsevier**, 2 ed. 2008.
- EDITAL FAPEPI 7/2019. **Programa Nacional de apoio à geração de empreendimentos inovadores – CENTELHA/PI**. Disponível em: <https://programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Edital-Centelha-PI.pdf>. Acesso: 14 abr. 2021.
- FINEP Inovação e Pesquisa. Empresa Pública do MCTI. **Manual Programa Nacional de Apoio à Geração Empreendimentos Inovadores – CENTELHA II**. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2020/31_08_2020_Manual_Centelha.pdf. Acesso em:29 mai. 2021.
- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos. **Termos e Conceitos**. 2006. Disponível em:<http://www.finep.gov.br/component/content/article/52-biblioteca/glossario/4849-glossario>. Acesso em: 12 jul. 2021.
- Movimento Brasil Competitivo – MBC. **Manual de Inovação**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.inovacao.uema.br/imagens-noticias/files/Manual%20de%20Inovacao%20-%20MBC%20-%20202008.pdf>. Acesso em:29 mai. 2021.
- DE NEGRI, J.A.; SALERNO, M.S.. **Inovações, padrões tecnológicos e desempenho das firmas industriais brasileiras**. Brasília: IPEA, 2005. Disponível em:https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Inovacao_Padrees_tecnologicos_e_desempenho.pdf. Acesso em:29 mai.2021.
- PROGRAMA CENTELHA. **Programa Centelha Piauí**. Disponível em: <https://pi.programacentelha.com.br/>. Acesso em 14 abr. 2021.
- OECD - FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **Manual de Oslo**: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3. ed.Tradução: Finep. Rio de Janeiro: OCDE; Eurostat; Finep, 2005.
- MATTOS, José Fernando; STOFFEL,Hiparcio Rafael; TEIXEIRA,Rodrigo de Araújo. Confederação Nacional da Indústria. **Mobilização Empresarial pela Inovação: cartilha: gestão da inovação**. Brasília, 2010.
- MEDEIROS, J. B. **Redação científica**: prática de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MCTI. A Gestão da Propriedade Intelectual pelas Instituições de Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília, 2013.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações MCTI. **Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI):** Termo de Referência. Revisão com a Consolidação das Contribuições da Consulta Pública MCTIC n 01/2019. Disponível em:

https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Termo-de-Referencia-PNI-20-05_2019_v07_Pos-CP.pdf. Acesso em: 13 jun.2021.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTI 2021 **Programa Start-Up Brasil.** Disponível em:

https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/inovacao/paginas/empreendedorismo_inovador/startup_brasil.html. Acesso em: 13 jul. 2021.

OBSERVATÓRIO VIRTUAL DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (OVTT). **Guia de criação de Empresas de base Tecnológica – Startup.** Disponível em:

<https://www.ovtt.org/pt/guias/startup/>. Acesso em 12 jul. 2021.

RONCARATTI, L. S. Incentivos a startups no Brasil: os casos do Startup Brasil, InovAtiva e InovApps. In: CAVALCANTE, P. et al (org.). **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil.** Brasília: Enap: Ipea, 2017.

SEBRAE. Causa Mortis: o sucesso e o fracasso das empresas nos primeiros 5 anos de vida. São Paulo-SP. 2014.

SEBRAE. **Programa Nexos.** 2020. Disponível em:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/programa-nexos,a520f6c19850c610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SILVEIRA, T. S.; PASSOS, D. F. O.; MARTINS, I. Empreendedorismo X Startup: um comparativo bibliométrico de 1990 a 2016. **REMIPE - Revista de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo da FATEC Osasco.** v. 3 n. 2 (2017).